



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 228

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 228

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.122, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Adicional e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, um Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.02 – ADMINISTRAÇÃO

106 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 100.000,00

02.02.01 – ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA

336 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 460.000,00

02.02.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

385 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil 365.000,00

461 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil 84.000,00

496 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 84.000,00

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

837 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.000,00

02.04.03 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

748 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil 5.000,00

02.06.01 – LOGRADOUROS

830 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil 460.000,00

02.08.02 – F.M.A.S. - GERAL

959 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil 13.000,00

2.09.01 – DESPORTO E LAZER

1043 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -P.Civil 8.000,00

02.11.02 – ENCARGOS MUNICIPAIS

1091- 3.2.90.91.00 – Sentenças Judiciais 10.000,00

1094- 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratada 30.000,00

1096 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 145.000,00

1105 – 3.3.90.47.00 – Obrigações Contributivas 11.000,00

03.01.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

1422-3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva 40.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.835.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 228

Página 3 de 5

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no Inciso anterior será feita pela Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo indicadas, nos termos da Lei nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

69 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 20.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

94 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 1.435,00

98 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 3.370,00

02.01.02 – ADMINISTRAÇÃO

100 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.540,00

121 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção 8.480,00

122 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 20.000,00

127 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 110.000,00

2090 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 5.000,00

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

144 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 10.000,00

MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

157 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.600,00

02.01.03 – RECURSOS HUMANOS

173 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil 9.800,00

02.01.04 – JUNTA MILITAR

214 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.700,00

02.01.06 – CONTABILIDADE E FINANÇAS

278 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 1.530,00

02.01.07 – TRIBUTAÇÃO

2091 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 6.300,00

02.01.08 – CONSELHO TUTELAR

1027 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 5.340,00

1030 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ 12.900,00

02.02.01 – ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA

341 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 37.800,00

2092 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 4.720,00

02.02.02 – ENSINO FUNDAMENTAL

396 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

403 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

408 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 38.180,00

414 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF 9.490,00

2093 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação 2.100,00

390 – 3.3.90.13.00- Obrigações Patronais 18.100,00

417- 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros PF 2.133,00

02.02.07 – MERENDA ESCOLAR

557 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 13.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 228

Página 4 de 5

569 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.000,00
2003 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.224,00
2005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
2006 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.678,00
2065 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
1887 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	25.000,00
1719 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00

02.03.01 – DIFUSÃO CULTURAL

590 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	3.600,00
595 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.970,00
600 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	30.000,00
603 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

624 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	168.000,00
635 – 3.3.70.41.00 – Contribuições	286.150,00
1647 – 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação	5.000,00
647 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	8.560,00
655 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	40.000,00
663 – 3.3.90.33.00 – Passagem e locomoção	11.000,00
673 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.820,00
689 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	90.000,00
2095 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	10.480,00

02.05.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

776 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	7.000,00
793 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.100,00
2060 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.900,00

02.06.01 – LOGRADOUROS

816 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	16.000,00
820 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.700,00
837 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
843 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	90.000,00
846 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00

02.06.02 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

856 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.600,00
863 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.800,00

02.06.03 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

897 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.300,00
902 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	3.050,00
905 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	15.000,00

02.06.04 – LIMPEZA PÚBLICA

921 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
924 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.500,00

02.07.01 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS

1596 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500,00
881 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.100,00
889 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 228

Página 5 de 5

02.08.02 – F.M.A.S. - GERAL

1875 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	12.600,00
964 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
2086 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distr Gratuita	15.000,00
982 – 3.3.93.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	8.000,00
991 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	5.000,00
2085 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
2087 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	3.700,00
2075 – 3.3.50.43.00 – Outras Subvenções	10.000,00
2074 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios	10.000,00

02.08.03 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

1772 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
---	----------

02.09.01 – DESPORTO E LAZER

1042 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	48.250,00
1038 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	3.800,00
1053 – 3.3.93.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-PF	9.300,00
2097 – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	3.200,00

02.10.01 – S.E.R.M.

1067 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
1076 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	35.000,00

02.11.01 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

1083 – 3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref	26.600,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1102 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

02602.11.03 – REGENPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

1111 – 3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	14.000,00
---	-----------

03.01.01 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

1113 – 3.3.90.93.00 – Indenização e Restituição	50.000,00
1118 – 3.1.90.01.00 – Aposentadoria Reserva	50.000,00
1121 – 3.3.90.93.00 – Pensões	50.000,00
1123 – 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingencia	50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 1.835.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de Dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL